

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 459/2024 - "ALTERA O DECRETO Nº 454/2024 QUE ESTABELECE A COMISSÃO PARA EFETUAR AUDITORIA NOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
DECRETO FINANCEIRO Nº 359/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



DECRETO Nº 459/2024 – “ALTERA O DECRETO Nº 454/2024 QUE ESTABELECE A COMISSÃO PARA EFETUAR AUDITORIA NOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº 459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

“ALTERA O DECRETO Nº 454/2024 QUE ESTABELECE A COMISSÃO PARA EFETUAR AUDITORIA NOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 454/2024 que estabelece a comissão para efetuar auditoria nos créditos inscritos em dívida ativa municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão para efetuar auditoria nos créditos inscritos em dívida ativa municipal, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Calebe Pereira da Silva (Coordenador do Setor de Fiscalização), matrícula nº 3603;
- II – Maureleno Rocha Santana (Fiscal de Tributos), matrícula nº 3604;
- III - Alexandra Macedo Montenegro Reis (Coordenadora da Dívida Ativa), matrícula nº 106;
- IV – Ricardo Lula Machado (Servidor da Procuradoria), matrícula nº 21912;
- V – Jônatas dos Santos Barreto (Servidor da Procuradoria), matrícula nº 21179;
- VI – Mércio Ferreira Lopes (Servidor do Controle Interno), matrícula nº 20973.



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

§1º As atividades realizadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

§2º A Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração e Finanças e não gerará ônus para o Município.

§3º A Comissão deverá promover diligências, requisitar documentos, informações e dados que julgar necessários a identificação de créditos inscritos no Município.

§4º A Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado apontando dados pormenorizados e atualizados de créditos inscritos em dívida.

Art. 4º A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 16 de setembro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA



DECRETO FINANCEIRO Nº 359/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 359 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$7.000,00 (Sete mil reais)** a saber:

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

2.072 - MANUTENCAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
Total Suplementado:	7.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
Total Anulado:	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34